



# Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 6874 - VOLUME II • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 31 de Julho de 2020

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito Municipal

Washington Reis de Oliveira

### Vice-Prefeito Municipal

Marcos Elias Freitas Pessanha Moreira

### Secretaria Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha

### Procurador Geral do Município

Fabricio Gaspar Rodrigues

### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

### Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Leandro Teixeira Guimarães

### Secretaria Municipal de Controle Interno

Luciana Ribeiro Gomes

### Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

### Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Carlos Soutinho de Mello

### Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Maurício Eugênio Figueiredo

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Pesca

Andre Leonardo Muri do Santos

### Secretaria Municipal de Educação

Claudia de Araujo Viana

### Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

José Carlos de Oliveira

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Vagner Rodrigues Dutra

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Janyr Fernandes de Menezes

### Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas

Robson Paschoal Alves André

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorge Luís Silva de Oliveira

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Julia Graziela Uchoa dos Santos

### Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Mario Celio de Freitas

## AUTARQUIAS

**IPMDC** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

**Presidente:** Marcelle de Castro Fabiano

**FUNDEC** – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

**Presidente:** Joilson Antonio Cardoso do Nascimento

## PODER LEGISLATIVO

### Presidente

Sandro Ribeiro Pedrosa

### 1º Vice-Presidente

Carlos Alberto Oliveira do Nascimento

### 2º Vice-Presidente

Ailton Abreu Nascimento

### 1º Secretário

Marcos Paulo Barbosa Tavares

### 2º Secretária

Delza Oliveira Sant'anna de Almeida

### Diretor Geral

Roberto Ferreira de Carvalho

## PODER JUDICIÁRIO

### Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

### Varas Criminais

**1ª Vara:** Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

**2ª Vara:** Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

**3ª Vara:** Rafael Estrela Nobrega

**4ª Vara:** Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

### Varas Cíveis

**1ª Vara:** Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

**2ª Vara:** Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

**3ª Vara:** Dra. Renata de Lima Machado Rocha

**4ª Vara:** Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira

**5ª Vara:** Vago

**6ª Vara:** Vago

**7ª Vara:** Dra. Amalia Regina Pinto

### Varas de Família

**1ª Vara:** Dra. Mafalda Lucchese

**2ª Vara:** Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

**3ª Vara:** Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

**4ª Vara:** Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

**5ª Vara:** Dra. Vera Maria Andrade Lage

### Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

### Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

### Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

### Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

### Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

### Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

## SUMÁRIO

- PODER EXECUTIVO:
- Atos do Prefeito Municipal



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: [pmcdboletimoficial@gmail.com](mailto:pmcdboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 (Boletim 6494 10 de janeiro 2018). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO DECRETO Nº 7.657, DE 30 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 7.657, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Abrem as unidades orçamentárias, crédito suplementar na importância de R\$ 371.501.246,19 (trezentos e setenta e um milhões, quinhentos e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 3.009, de 30 de dezembro de 2019,

Considerando o Processo Administrativo nº 009/000394/2020 e o inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Balanete da Receita - Fonte (07.03.11), que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por:

I- excesso de arrecadação, na Fonte 03, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde (FMS), na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$ 171.637.528,95 (cento e setenta e um milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos), em razão do valor apurado no Anexo II deste Decreto; subtraído/anulado o excesso de arrecadação aberto de R\$ 63.103.324,31 (sessenta e três milhões, cento e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos);

II- excesso de arrecadação, na Fonte 09, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde (FMS), na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$ 160.459.397,36 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), em razão do valor apurado no Anexo II deste Decreto; subtraído os créditos anteriores abertos de R\$ 51.604.250,65 (cinquenta e um milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos); e

III- anulação, alterando o orçamento do Gabinete do Prefeito (GP), Secretaria Municipal de Governo (SMG), Secretaria Municipal de Obras (SMO), Fundo Municipal de Saúde (FMS), Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Encargos Especiais (EE) e Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas (SMPSIUGT), na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$ 39.404.319,88 (trinta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa aprovado pelo Decreto Municipal nº 7.468, de 6 de janeiro de 2020, e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 30 de julho de 2020.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Table with 7 columns: Unidade, Ficha, Programa de Trabalho, Elemento de Despesa, Fonte, Suplementação, Anulação. Contains financial data for various units and programs.

Table with 7 columns: Unidade, Ficha, Programa de Trabalho, Elemento de Despesa, Fonte, Suplementação, Anulação. Contains financial data for various units and programs.

VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE. FIQUE ATENTO À PROGRAMAÇÃO. ATENÇÃO: GESTANTES E PUÉRPERAS (Até 45 dias), CRIANÇAS DE 6 MESES A MENORES DE 6 ANOS. Adultos de 55 a 59 anos, Professores das escolas públicas e privadas, Taxistas maiores de 55 anos, Motoristas de transporte coletivo.

Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
SMASDH	22933001	17.01.14.422.3004.2316	3.3.90.30.00	00	0,00	15.000,00
SMASDH	22933002	17.01.14.422.3004.2318	3.3.90.30.00	00	0,00	15.000,00
SMASDH	22973001	17.01.14.422.3004.2317	3.3.90.30.00	00	0,00	15.000,00
SMASDH	22973002	17.01.14.422.3004.2317	3.3.90.30.00	00	0,00	15.000,00
SMASDH	22973003	17.01.14.422.3004.2317	3.3.90.30.00	00	0,00	15.000,00
SMASDH	22983001	17.01.14.422.3004.2318	3.3.90.30.00	00	0,00	15.000,00
SMASDH	22983002	17.01.14.422.3004.2318	3.3.90.30.00	00	0,00	15.000,00
SMASDH	22983003	17.01.14.422.3004.2318	3.3.90.30.00	00	0,00	15.000,00
SMASDH	22991401	17.01.14.422.3013.2329	3.3.90.14.00	00	0,00	21.400,00
SMASDH	22992001	17.01.14.422.3013.2329	3.3.90.30.00	00	0,00	24.175,00
SMASDH	22993001	17.01.14.422.3013.2329	3.3.90.30.00	00	0,00	12.076,00
SMASDH	22993002	17.01.14.422.3013.2329	3.3.90.30.00	00	0,00	12.076,00
SMASDH	22993003	17.01.14.422.3013.2329	3.3.90.30.00	00	0,00	36.250,00
EE	5063014	20.01.15.452.2000.506	3.3.90.30.00	14	0,00	3.996.645,51
EE	5167100	20.01.28.040.2000.516	4.6.90.71.00	00	100.000,00	
IMPBSAUG	22933001	24.01.04.122.3022.2379	3.3.90.30.00	00	0,00	90.000,00
IMPBSAUG	22933002	24.01.04.122.3022.2379	3.3.90.30.00	00	0,00	50.000,00
IMPBSAUG	22933003	24.01.04.122.3022.2379	3.3.90.30.00	00	0,00	81.000,00
IMPBSAUG	22933004	24.01.04.122.3022.2381	3.3.90.30.00	00	0,00	90.000,00
				<b>Total Geral</b>	<b>371.501.246,19</b>	<b>154.111.894,64</b>

ANEXO II DO DECRETO Nº 7.657, DE 30 DE JULHO DE 2020.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA (Fonte 03) Código de Receita	PREVISTO NA LOA 2020 (a)	ARRECADADO ATÉ 30.07.2020 (b)	ESTIMATIVA ANUAL PELA MÉDIA ARRECADADA (=b/7x12)	EXCESSO (a-b)
1.3.2.1.00.1.1.004	R\$700.000,00	R\$88.877,69	R\$152.361,75	R\$547.638,25
1.7.1.8.03.1.1.018	R\$2.000,00	R\$2.712.808,20	R\$4.650.528,34	R\$4.648.528,34
1.7.1.8.03.1.1.019	R\$2.000,00	R\$30.064.403,24	R\$51.538.976,98	R\$51.536.976,98
1.7.1.8.03.1.1.020	R\$2.000,00	R\$60.000,00	R\$102.857,14	R\$100.857,14
1.7.1.8.03.1.1.021	R\$200.000.000,00	R\$111.320.325,82	R\$190.834.844,26	R\$99.165.155,74
1.7.1.8.03.1.1.022	R\$20.080.814,19	R\$4.457.974,08	R\$7.642.241,28	R\$12.438.572,91
1.7.1.8.03.1.1.023	R\$7.395.411,00	R\$901.000,00	R\$1.544.571,43	R\$5.850.839,57
1.7.1.8.03.1.1.025	R\$80.000.000,00	R\$130.289.467,55	R\$223.353.372,94	R\$143.353.372,94
<b>TOTAL</b>	<b>R\$98.182.225,19</b>	<b>R\$279.894.856,58</b>	<b>R\$479.819.754,14</b>	<b>R\$171.637.528,95</b>

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA (Fonte 09) Transferências do Estado	PREVISTO NA LOA 2020 (a)	ARRECADADO ATÉ 30.07.2020 (b)	ESTIMATIVA ANUAL PELA MÉDIA ARRECADADA (=b/7x12)	EXCESSO (a-b)
1.7.2.8.01.9.1.002	R\$1.135.000,00	R\$0,00	R\$0,00	(R\$1.135.000,00)
1.7.2.8.01.9.1.003	R\$21.000.000,00	R\$0,00	R\$0,00	(R\$21.000.000,00)
1.7.2.8.01.9.1.004	R\$1.693.360,00	R\$76.912.331,40	R\$131.849.710,97	R\$130.156.350,97
1.7.2.8.01.9.1.005	R\$1.400.270,00	R\$57.680,00	R\$784.594,29	(R\$615.675,71)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$25.228.630,00</b>	<b>R\$77.370.011,40</b>	<b>R\$185.688.027,36</b>	<b>R\$160.459.397,36</b>

ANEXO III DO DECRETO Nº 7.657, DE 30 DE JULHO DE 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Alameda Esmeralda, N° 206  
Jardim Primavera  
DUQUE DE CAXIAS - RJ  
CNPJ:

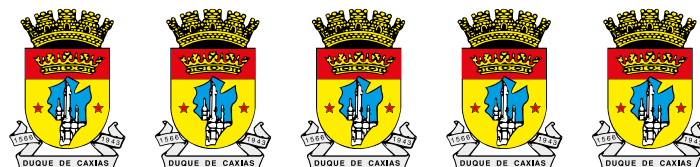
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias  
JULHO / 2020

Receita Fonte

Fonte	Orçada	Arrecadado Mil	Arrecadado Ano	Diferença
00 - Recursos Próprios	1.764.076.640,97	112.108.091,09	731.285.156,38	1.032.791.484,57
01 - Taxa de Licenciamento Ambiental	1.132.209,38	0,00	27.199,82	1.105.009,56
02 - Royalties do Petróleo	144.000.000,00	8.186.322,35	74.725.312,49	69.274.687,51
03 - FMS - SUS - Fundo Municipal de Saúde	368.132.225,19	53.685.871,25	279.894.856,58	28.287.368,61
04 - Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.400.000,00	0,00	20.645,63	1.379.354,37
05 - FIAS - Fundo Municipal de Assistência Social	3.105.000,00	121.767,97	2.330.193,02	254.806,98
06 - FUNCEB	313.000.000,00	18.702.427,70	156.356.409,20	156.643.590,80
07 - Salário-Educação	90.430.000,00	3.146.097,06	25.983.723,08	34.496.276,92
08 - Compensação Financeira (CIDE)	800.000,00	191.187,10	273.967,93	526.032,07
09 - Transferências do Estado	25.228.630,00	6.930.370,75	77.370.011,40	32.141.281,40
10 - Recursos do FINE	9.530.000,00	23.160,73	1.489.829,36	8.040.170,62
11 - Operações de Crédito	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
12 - Convênios	53.123.046,19	1.644,11	3.383.600,87	49.739.540,12
13 - Fundo Especial de Procuradoria	1.430.000,00	0,00	0,00	1.430.000,00
14 - Fundo Municipal de Cultura	177.244,48	0,00	522,63	176.721,85
15 - Contribuição para Iluminação Pública	61.877.827,78	3.618.716,08	26.400.116,48	33.277.611,30
17 - Multas de Trânsito	2.743.816,95	179.794,34	1.325.966,71	1.637.716,24
20 - Recursos PMDC Arrecadados Diretamente - PFIN	9.237.743,00	0,00	0,00	9.237.743,00
21 - Recursos PMDC Arrecadados Diretamente - PPREV	111.183,83	0,00	0,00	111.183,83
24 - Receitas de Contribuições PMDC - PFIN	186.834.431,63	0,00	0,00	186.834.431,63
27 - Receitas de Contribuições PMDC - PPREV	13.636.181,25	0,00	0,00	13.636.181,25
28 - Cessão Onerosa - Royalties	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>2.943.196.863,72</b>	<b>206.810.465,02</b>	<b>1.383.277.719,22</b>	<b>1.559.729.074,50</b>



**CENTRO DE SAÚDE AUDITIVA**  
EURICO ANGELO DE OLIVEIRA MIRANDA



# CORONAVÍRUS

## DICAS FÁCEIS PARA SE PREVENIR:



Cubra sempre a boca  
para tossir e espirrar.



Não compartilhe  
objetos de uso pessoal.



Lave frequentemente  
as mãos com água e sabão.



Evite ambientes  
com muita aglomeração.



Não toque nos olhos, nariz  
e boca com as mãos sujas.



Limpe objetos e superfícies  
tocados com frequência.

Use o álcool gel, detergentes e sabões,  
pois matam o vírus em menos de 1 minuto.

**SE CADA UM FIZER A SUA PARTE, HAVERÁ  
A DIMINUIÇÃO DA PROLIFERAÇÃO DO VÍRUS.**